ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 301, DE 29 DE OUTUBRO DE 1956.

CONCEDE UM AUXÍLIO DE Cr$ 1.500,00 MENSAIS À ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL. (ASCAR).

MÁRIO CARLOS LEÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É CONCEDIDO UM AUXÍLIO MENSAL DE Cr$ 1.500,00 À ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL (ASCAR).

ART. 2º - É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 14.700,00, PARA ATENDER À DESPESA PREVISTA NO ARTIGO ANTERIOR.

ART. 3º - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA PARA A DESPESA DE QUE TRATA O ARTIGO 2º, O SALDO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 1955.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, CONTANDO-SE O AUXÍLIO A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1956.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 29 DE OUTUBRO DE 1956.

Mário Carlos Leão

MÁRIO CARLOS LEÃO
PREFEITO MUNICIPAL.